

LEI nº 063/003

Matrinchã, 18 de Outubro de 2003.

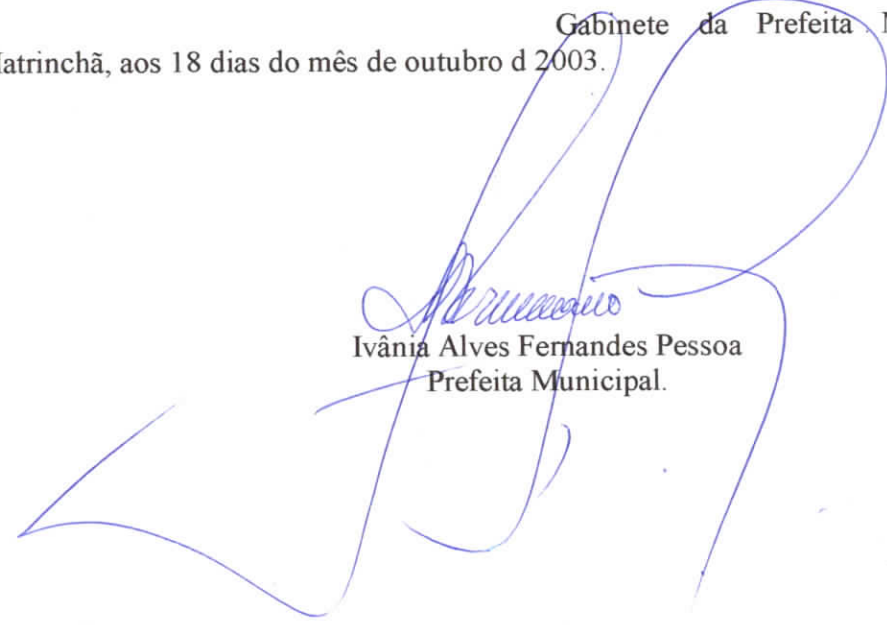
“Altera a redação do Art.1º da Lei nº.
013/97, de 14 de Abril de 1997 e da outras
providências”.

câmara Municipal de Matrinchã. estado de
Goiás aprovou e eu Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei;

Art. 1º - fica a Chefe do Poder Executivo Municipal, por força desta lei, autorizada a assinar o convênio, que passa a integrá-la para todos os fins de direito, com a Empresa de assistência técnica e extensão rural do estado de Goiás- AGENCIARURAL/GO, possibilitando àquela Empresa prestar assistência técnica aos produtores rurais deste Município, contribuindo com o valor de R\$ 6.000.00 (seis mil reais) correspondente a cada técnico lotado na Municipalidade por ano.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de
Matrinchã, aos 18 dias do mês de outubro d 2003.



Ivânia Alves Fernandes Pessoa
Prefeita Municipal.